



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Dia 18 de 02 de 2022
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:

0701 SECRETARIA DA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.2048	Pavimentação e Manutenção da Malha Viária	
0701.2048.339030-0001	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão reduzidos e utilizados os recursos financeiros constantes do superávit financeiro do vínculo 0001 Livre no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Gerl Angelo Macagnan
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Trata-se de projeto de lei que visa a obtenção de dotação orçamentária para fazer frente as despesas para com material de consumo destinado à pavimentação e manutenção de vias municipais, em especial as estradas vicinais, demandando uma atividade contínua e necessária para dar melhores condições de trafegabilidade à população, além da necessidade permanente de dar condições de transporte da produção primária.

De outra sorte, a criação do crédito especial se faz necessário em face do orçamento vigente não conter essa dotação, a qual não havia sido prevista por ocasião da elaboração da lei orçamentária, porém, agora, em tempo, procede-se na forma legal através do presente. Outrossim, a redução que se faz para poder dar sustento ao crédito adicional é obtida através do uso do superávit financeiros alocado nos recursos livres, de modo que não haverá nenhuma redução de dotações de serviços considerados essenciais, a exemplo de educação, saúde e obras, eis que, como antes referido, o Município dispõe de recursos livres e é superavitado, dada a prudência e as boas práticas que vêm sendo adotadas na gestão pública em relação a aplicação dos recursos públicos.

Certos da aprovação unânime, desde já subscreemo-nos.

Atenciosamente,

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 001, de 10 de fevereiro de 2022.

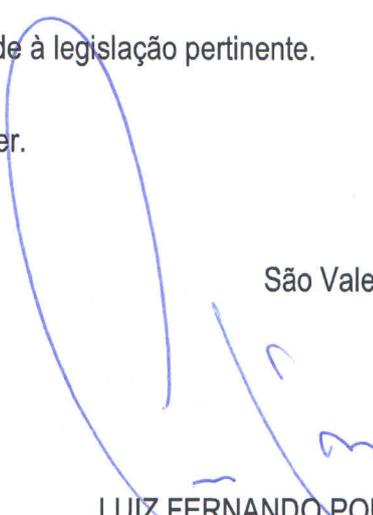
Ementa: Autoriza a incluir no orçamento anual de 2022, crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para inclusão de crédito especial no orçamento deste ano no montante de R\$ 200.000,00, cujo será coberto por meio de superávit financeiro, a fim de atender as despesas decorrentes da pavimentação e manutenção de estradas municipais.

O projeto atende à legislação pertinente.

Este é o parecer.

São Valentim do Sul, 18 de fevereiro de 2022.



LUIZ FERNANDO PONSONI
Assessor Jurídico